Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45 /2020

"Institui no município de Domingos Martins as filas preferenciais para pacientes com câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos e Colostomizados."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Domingos Martins, a preferência em filas para os portadores de Câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos, Colostomizados.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir também os portadores das doenças citadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins-ES, de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador

JUSTIFICATIVA

As doenças citadas acometem grande parte da população brasileira, sendo estes tratamentos invasivos e muito duro para os pacientes, onde possuem altas taxas de fatalidades, e deixam extremamente debilitados, física e emocionalmente. São doenças semelhantes àquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência e merecem tratamento semelhante por parte da legislação.

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Este projeto tem a intenção de garantir a prioridade nas filas preferenciais aos pacientes acometidos por estas moléstias debilitantes.
Assim, pelo exposto, espero contar com o apoio e colaboração dos nobres vereadores desta Casa, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, __ de ___ de 2020

ROGÉRIO MANZOLI
Vereador